



Paulista
062

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.067

De 23 de abril de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.05	SEÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	150.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.07.0212.002	Manutenção Atividade Unidade	150.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4 320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).- Cr\$ 150.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de abril de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro)-.

[Handwritten Signature]
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 186 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "FC"